



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 457/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de abril de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 260/2017-CMV**  
**Vereador, Jose Henrique Conti**  
**Processo administrativo nº 5.971/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Jose Henrique Conti**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A Municipalidade possui conhecimento do desmoronamento da cabeceira da ponte existente na Estrada Governador Mario Covas (coordenadas: -22,9952481, -47,0498518), Bairro Macuco?

Quais providências estão sendo tomadas para efetuar a manutenção/conserto da cabeceira da ponte?

De quem é a responsabilidade pela construção e manutenção da ponte?

**Resposta:** Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Outrossim, informa a Secretaria de Obras e Serviços Públicos que está atenta às necessidades apresentadas pelos moradores, possuindo conhecimento sobre a atual situação da localidade apontada pelo nobre Edil. A responsabilidade pela manutenção da ponte é da Municipalidade, estando em sua programação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteadado respeito.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPERNARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)